



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes

EDITAL Nº 117/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (02/2019)

Programa recomendado pela CAPES em 1996 conforme portaria do MEC nº1077

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, para ingresso no segundo semestre letivo de 2019, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Mestrado no Programa Pós Graduação em Ciência e Tecnologia em Sementes da UFPel estarão abertas no período de **08 a 30 de agosto de 2019** no Programa, localizado na Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Departamento de Fitotecnia, Sala 614, Campus Capão do Leão-RS, Caixa Postal 354. Pelotas – RS, CEP 96010-900, de segunda a sexta-feira no horário das 8h30 às 12:00 horas (Horário de Brasília). Também serão aceitas inscrições via e-mail (secretariasementesufpel@gmail.com) conforme item I.3.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola e Engenharia Florestal.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://www.ufpel.edu.br/faem/fitotecnia/sementes>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

A) Mestrado

1. Fotocópia da Carteira de identidade atualizada (de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura)
2. Fotocópias dos Diplomas de Graduação e Mestrado ou Atestado de conclusão de curso.
3. Curriculum Vitae Documentado (CV Lattes – cadastrado na plataforma do CNPq).
4. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
5. Fotocópias do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
6. Uma fotografia 3x4 colorida, que deve ser fixada no formulário de inscrição.
7. Os/as candidatos/as que se autodeclararem negros/os deverão fazê-lo em documento específico (disponível no site da PRPPG - <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/>, arquivo "**Declaração de Etnia editável**") preenchido e entregue junto aos demais documentos no ato da inscrição no processo seletivo e **submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL**.
8. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
9. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
10. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
11. Proposta de projeto de tese (anteprojeto), dentro de uma das linhas de pesquisas do programa. O projeto deverá possuir até 4 páginas, com fonte Times New Roman, corpo 12.
12. Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).
13. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Banco do Brasil

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação pelo e-mail secretariasesentesufpel@gmail.com, todos os documentos deverão ser digitalizados em PDF em arquivo único, desde que seja respeitada a data limite de 30 de agosto de 2019. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. Os candidatos que ainda não concluíram os cursos de Graduação poderão se inscrever. Para tanto, deverão anexar o histórico escolar atualizado. O aceite final para ingresso no Programa somente se efetivará mediante a comprovação da conclusão dos referidos cursos. O aluno deverá apresentar o diploma de Graduação ou Mestrado ou certificado de conclusão dos cursos na data da primeira matrícula. Caso não o faça perderá o direito a vaga.
5. Informações podem ser obtidas no Programa, localizado na Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Departamento de Fitotecnia, Sala 614, Campus Capão do Leão-RS, Caixa Postal 354. Pelotas – RS, CEP 96010-900, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 12:00 horas (Horário de Brasília) ou pelo e-mail secretariasesentesufpel@gmail.com.
6. A inscrição será deferida após análise da documentação realizada por uma Comissão de Seleção, constituída por pelo menos dois Professores pertencentes ao Programa e aprovada pelo Colegiado, que

consistirá em verificar se o candidato apresentou a documentação prevista no item 2, nas condições explicitadas anteriormente.

7. A lista dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será divulgada no quadro de avisos da Coordenação do Programa e no site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcts>

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em uma única fase, classificatório e eliminatório, por uma Comissão de Seleção indicada pelo colegiado do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes, e contemplará:

1. Avaliação do *Curriculum Vitae* documentado.
2. Avaliação do Projeto de Pesquisa Simplificado.

O Exame de Seleção ao Programa será realizado por uma Comissão de Avaliação.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração, na avaliação do *Curriculum vitae Documentado* e do Projeto de pesquisa Simplificado, a pontuação máxima em cada um dos itens apresentados a seguir:

1. Mestrado

1. Desempenho acadêmico no curso de Graduação – **1 ponto.**
2. Publicações – **2 pontos.**
3. Participação em eventos (Cursos de especialização, cursos de atualização, congressos, dias de campo, seminários) – **1 ponto.**
4. Experiência profissional e/ou atuação acadêmica (Iniciação científica, estágio, monitoria) – **2 pontos.**
5. Projeto de Pesquisa Simplificado (Até quatro páginas) – **4 pontos.**

O somatório final de pontos de todos os itens será no máximo 10 (dez) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que não obtiver pontuação mínima igual a 6 (seis) pontos.

A ordem de classificação será obtida pela ordenação do somatório final dos pontos alcançados na avaliação do *Curriculum vitae documentado* e do Projeto de pesquisa Simplificado.

IV - DAS VAGAS

Total de vagas: 02

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas:

1. Mestrado: 01 (uma) vaga por ampla concorrência e 01 (uma) vaga para acesso afirmativo.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os candidatos selecionados no processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcts>) e no mural do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes.

VI – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação , levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

A avaliação do currículo documentado é obrigatória, eliminatória e classificatória.

- Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior pontuação respectivamente nos seguintes itens de avaliação: 1) Desempenho Acadêmico; 2) Projeto de Pesquisa Simplificado; 3) Publicações; 4) Experiência Profissional e/ou atuação acadêmica; 5) Participação em eventos.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- As bolsas de estudo disponíveis serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos selecionados, respeitando a disponibilidade de cotas existentes.
- Para o preenchimento das vagas do Acesso afirmativo, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo de seleção.
- Os candidatos do Acesso afirmativo concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- Em caso de desistência do candidato do Acesso afirmativo aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Pelotas, 08 de agosto de 2019.

Profa. Lilian Vanussa Madruga de Tunes

COORDENADORA DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Flavio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN VANUSSA MADRUGA DE TUNES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de**, em 06/08/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 08/08/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURRI HALLAL, Reitor**, em 12/08/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0645951** e o código CRC **7F64B9D2**.